



TERMO ADITIVO IPEM-PR nº 020/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE IPEM/PR Nº 001/2025 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ – IPEM/PR E VOLUMÉTRICA TECNOLOGIA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes de um lado o **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ – IPEM/PR**, pessoa jurídica de direito público, autarquia estadual, estabelecido à Rua Estados Unidos, nº 135, em Curitiba/PR, inscrito no CNPJ sob n.º 76.071.869/0001-99, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, **RUBENS DE CAMARGO PENTEADO**, brasileiro, nomeado pela Decreto nº 9006, publicado no DIOE-PR de 11848 de 19 de fevereiro de 2025, portador do RG nº 841.188-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 402.725.249-72, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR, doravante designado simplesmente IPEM/PR, e de outro, a empresa **VOLUMÉTRICA TECNOLOGIA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 58.212.147/0001-25, com sede no(a) Rua General Maio Tourinho, nº 1805, sala 901, bairro Campina do Siquera, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Brasil, neste ato representado por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o n.º 185.327.649-91, portador da carteira de identidade n.º 131.469-28, residente e domiciliado na Rua Comendador Miro, nº 1.445, andar térreo, sala B, Centro, em Ponta Grossa/PR, telefone (41) 98704-0626, doravante designada CONTRATADA; as partes qualificadas têm em si certo e ajustado o presente o presente Termo Aditivo ao **Contrato de Inexigibilidade IPEM/PR nº 001/2025** (protocolo nº 23.936.612-0/2025), o qual será regido pela disposição da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Estadual nº 10.086/2022 e pelas cláusulas e condições que mutuamente outorgam e aceitam, a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constatou-se que o Contrato de Inexigibilidade IPEM/PR nº 001/2025, cujo extrato foi publicado na página nº 58 do Diário Oficial do Estado do Paraná – DOE/PR, edição nº 11.910, de 11/06/2025, foi elaborado com erro de digitação na indicação dos campos de assinaturas, conforme registrado no Procedimento Administrativo nº 23.936.612-0/2025.

1.2. Diante disso, o presente Termo Aditivo tem por objeto a correção da indicação das áreas destinadas às assinaturas no referido contrato, uma vez que, por equívoco, a assinatura do Diretor-Presidente do IPEM/PR foi aposta no campo reservado à Contratada, enquanto a assinatura da Contratada foi lançada no campo destinado ao Diretor-Presidente.

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná
Rua Estados Unidos, 135 – Bacacheri, Curitiba/PR, CEP 82.510-050
Telefone: (41) 3251-2200
www.ipem.pr.gov.br



CLAUSULA SEGUNDA – DA CORREÇÃO

2.1. O contrato originário fica retificado para que, no campo de assinaturas: onde se lê “Diretor-Presidente”, passe a constar “Contratada”; onde se lê “Contratada”, passe a constar “Diretor-Presidente”.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas constantes do Contrato originário e seus respectivos Aditivos.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento com as testemunhas abaixo.

Curitiba, 01 de setembro de 2025.



Documento assinado digitalmente

JOSE RICARDO ARAUJO

Data: 17/09/2025 12:19:04-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(assinatura digital)

RUBENS DE CAMARGO PENTEADO
Diretor-Presidente

IPEM/PR

(assinatura digital)

JOSÉ RICARDO ARAÚJO
Representante da Contratada
Volumétrica Tecnologia, Serviços E
Locações Ltda.

TESTEMUNHAS:



Documento assinado digitalmente

VALTER JULIO GUIMARAES

Data: 04/09/2025 08:03:12-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(assinatura digital)

VALTER JULIO GUIMARÃES
Matrícula nº 890
Fiscal do Contrato



Documento assinado digitalmente

LILIAM DE SOUZA

Data: 03/09/2025 16:48:17-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LILIAM DE SOUZA
Matrícula nº 10043
Gestor do Contrato

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná
Rua Estados Unidos, 135 – Bacacheri, Curitiba/PR, CEP 82.510-050
Telefone: (41) 3251-2200
www.ipem.pr.gov.br

Documento: **1_Termo_Aditivo_020.2025_Volumetrica.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Rubens de Camargo Penteado** em 22/09/2025 11:30.

Assinatura Avançada realizada por: **Rubens de Camargo Penteado (XXX.725.249-XX)** em 22/09/2025 11:30 Local: IPEM/PRESI.

Inserido ao protocolo **23.936.612-0** por: **Guilherme Mayer Cardozo** em: 17/09/2025 16:04.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
d27c5b3672e9e9a10cca6b5be97cdb85.



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025
IPEM/PR 020/2025

PARTES CONTRATANTES: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná – IPEM/PR e VOLUMÉTRICA TECNOLOGIA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. DO OBJETO: a correção da indicação das áreas destinadas às assinaturas no referido contrato, uma vez que, por equívoco, a assinatura do Diretor-Presidente do IPEM/PR foi aposta no campo reservado à Contratada, enquanto a assinatura da Contratada foi lançada no campo destinado ao Diretor-Presidente, conforme registrado no procedimento administrativo nº 23.936.612-0/2025. DA CORREÇÃO: o contrato originário ficar retificado para que, no campo de assinaturas: onde se lê “Diretor-Presidente”, passe a constar “Contratada”, onde se lê “Contratada”, passe a constar “Diretor-Presidente”. Firmado pelos Representantes Legais dos contratantes em 22 de setembro de 2025.

129020/2025

RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO
E-Protocolo: 24.130.016-1

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos para calibração de termobarohigrômetros do Laboratório de Curitiba (LACUT), por um laboratório acreditado à Rede Brasileira de Calibração – RBC. **Empresa:** LABORATÓRIO DE METROLOGIA LENZI LTDA - EPP. **CNPJ:** nº 09.294.095/0001-78. **Valor da contratação:** R\$ 2.625,00. **Nota de empenho:** nº 205/2025. Homologada pelo Diretor-Presidente do IPEM-PR em 13/08/2025.

129063/2025

PARANÁ ESPORTE

PARANÁ ESPORTE	
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	
Curitiba, 24 de setembro de 2025.	
PROTOCOLO N.º	24.644.817-5
MODALIDADE	CREDENCIAMENTO N.º 09/2023
CONTRATO N.º	7030/2025
CONTRATANTE	PARANÁ ESPORTE – CNPJ nº 00.470.127/0001-74
CONTRATADO	BEVILAQUA E RIBEIRO LTDA- CNPJ nº 08.059.585/0001-27.
OBJETO	Prestação de serviços contínuos de arbitragem esportiva especializada, para atendimento aos Jogos da Integração do Idoso (JIIDO).
PREÇO E VALOR DO CONTRATO	O valor total do contrato é de R\$ 2.091,52 (dois mil, noventa e um reais e cinquenta e dois centavos).
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO	A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao servidor Adilson Domingos CPF nº xxx.826.169-xx, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 10.086, de 2022. A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá aos servidores: Tiago Augusto Gavelik Campos, inscrito no CPF nº XXX.491.859-XX e Everson Kubiski, inscrito no CPF nº XXX.827.629-XX, conforme o item 6.3 deste, o qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 10.086, de 2022.
VIGÊNCIA	O contrato a ser firmado terá vigência de 29/09/2025 a 31/12/2025, podendo ser prorrogado até o limite de 05 (cinco) anos, nas hipóteses elencadas no artigo 405 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

PARANÁ ESPORTE	
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	
Curitiba, 24 de setembro de 2025.	
PROTOCOLO N.º	24.644.869-8
MODALIDADE	CREDENCIAMENTO N.º 09/2023

CONTRATO N.º	7036/2025
CONTRATANTE	PARANÁ ESPORTE – CNPJ nº 00.470.127/0001-74
CONTRATADO	BEVILAQUA E RIBEIRO LTDA- CNPJ nº 08.059.585/0001-27.
OBJETO	Prestação de serviços contínuos de arbitragem esportiva especializada, para atendimento aos Jogos da Integração do Idoso (JIIDO).
PREÇO E VALOR DO CONTRATO	O valor total do contrato é de R\$ 1.749,51 (mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e um centavos).
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO	A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao servidor Adilson Domingos CPF nº xxx.826.169-xx, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 10.086, de 2022. A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá aos servidores: Tiago Augusto Gavelik Campos, inscrito no CPF nº XXX.491.859-XX e Everson Kubiski, inscrito no CPF nº XXX.827.629-XX, conforme o item 6.3 deste, o qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 10.086, de 2022.
VIGÊNCIA	O contrato a ser firmado terá vigência de 29/09/2025 a 31/12/2025, podendo ser prorrogado até o limite de 05 (cinco) anos, nas hipóteses elencadas no artigo 405 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

128819/2025

PARANÁ ESPORTE	
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	
Curitiba, 24 de setembro de 2025.	
PROTOCOLO N.º	24.644.764-0
MODALIDADE	CREDENCIAMENTO N.º 09/2023
CONTRATO N.º	6999/2025
CONTRATANTE	PARANÁ ESPORTE – CNPJ nº 00.470.127/0001-74
CONTRATADO	BEVILAQUA E RIBEIRO LTDA- CNPJ nº 08.059.585/0001-27.
OBJETO	Prestação de serviços contínuos de arbitragem esportiva especializada, para atendimento aos Jogos da Integração do Idoso (JIIDO).
PREÇO E VALOR DO CONTRATO	O valor total do contrato é de R\$ 4.183,04 (quatro mil, cento e oitenta e três reais e quatro centavos).
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO	A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao servidor Adilson Domingos CPF nº xxx.826.169-xx, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 10.086, de 2022. A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá aos servidores: Tiago Augusto Gavelik Campos, inscrito no CPF nº XXX.491.859-XX e Everson Kubiski, inscrito no CPF nº XXX.827.629-XX, conforme o item 6.3 deste, o qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 10.086, de 2022.
VIGÊNCIA	O contrato a ser firmado terá vigência de 29/09/2025 a 31/12/2025, podendo ser prorrogado até o limite de 05 (cinco) anos, nas hipóteses elencadas no artigo 405 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

128821/2025

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
644923425

Documento emitido em 25/09/2025 08:52:47.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11983 | 25/09/2025 | PÁG. 34

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br